

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.102 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por Unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº. **058/2025** do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.121.000,00 (dois milhões e cento e vinte e um mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
790	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.4.90.52	R\$ 1.580.000,00
910	02.008.18.541.0010.2.305	MANUT. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	4.4.90.52	R\$ 109.000,00
911	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.4.90.52	R\$ 109.000,00
912	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.4.90.52	R\$ 101.000,00
913	04.001.08.122.0015.2.067	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	4.4.90.52	R\$ 111.000,00
914	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMIN. DA EDUCAÇÃO	4.4.90.52	R\$ 111.000,00

ART. 2º - Os recursos destinados à abertura dos Créditos mencionados terão como origem, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o excesso de arrecadação decorrente de convênios firmados com a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Paraná – SEAB, bem como com a Secretaria de Estado das Cidades do Paraná – SECID.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 19 de agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D314AE2C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/08/2025. Edição 3345
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>